

01-0199/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0199/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0199/2001 DE 18/04/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

HAVANIR NIMTZ

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA OS MALES DO FUMO, DO ALCÓOL E DAS DROGAS", EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DE PRIMEIRO GRAU, DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 16:27:27

00000017654-00



ARQUIVADO EM

14/11/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Assessoria Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

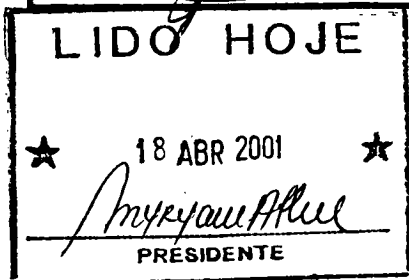
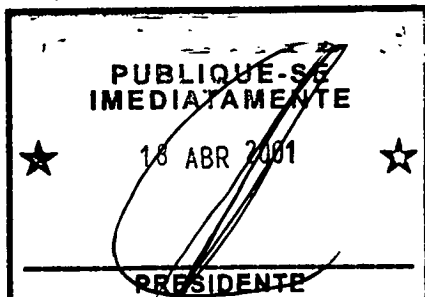
Const. e Justiça
Adm. Pública
Educação e Esportes

Saúde, P.S. Trabalho
Finanças e Orçamento

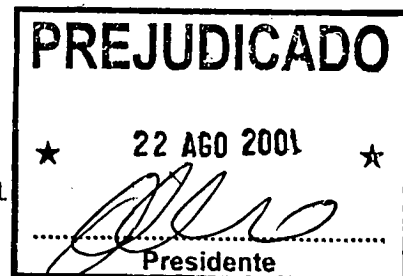
PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.
Nº 199 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0199/2001



Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Públicas de primeiro grau, da Rede Municipal de São Paulo.

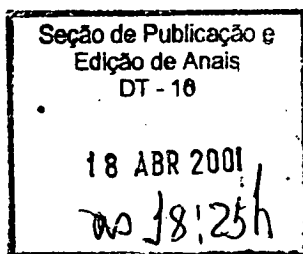
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Municipais da cidade de São Paulo, visando a prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas, tendo em vista os efeitos deletérios que todos esses vícios têm sobre o organismo humano, além do prejuízo social deles decorrentes.

Parágrafo 1º – A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo refere-se aos jovens matriculados na quinta, sexta, sétima e oitava série do primeiro grau, período que equivale ao ciclo conhecido, antigamente, como Curso Ginásial.

Parágrafo 2º – Os discentes assistirão a uma palestra, por semestre letivo, sobre cada um dos três temas – uma palestra para cada tema – com duração de dois tempos normais de aula padrão. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas, danosos à saúde do ser humano.

Parágrafo 3º – O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, com a apresentação de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.05 e folha de informação sob nº

6 19/04/01 a 01)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 199 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

drogas ao organismo humano. A segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas, visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido, e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.

Art. 2º – Os conferencistas serão médicos da Rede Municipal, ou mesmo médicos não ligados ao Serviço Público, porém de notório saber, que queiram, sem nenhum ônus para o Município, participar desse programa educativo.

Parágrafo 1º – Os conferencistas deverão ser convidados pela Direção da Escola, com período de antecedência mínimo de dois meses.

Art. 3º – Ficará a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da Escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento.

Art. 4º – Fica incumbida a Secretaria de Saúde do Município de fornecer, à Secretaria de Educação do Município, uma lista dos médicos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal, lista essa que será encaminhada às Escolas Municipais de primeiro grau de São Paulo, no início do período letivo de cada ano.

Parágrafo Único – O médico do Serviço Municipal, cujo nome conste da lista previamente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que for convidado pela Direção de uma Escola para proferir palestra dentro do “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas”, terá o seu ponto abonado na Unidade Pública Municipal em que estiver lotado, sendo, no caso de plantonista, liberado do plantão naquele dia em que tiver sido convidado para fazer a palestra.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 18 de abril de 2001

Dra. Havanir T. A. Nintz
Vereadora-PRONA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 199 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

JUSTIFICATIVA

I – Razões de ordem geral

O século XXI inicia-se, para a adolescência e a juventude – os futuros adultos do século – com a imagem de três fantasmas aterrorizantes, que assomam à soleira da porta de todos os lares, produzindo a delinqüescência da economia orgânica, diminuindo a sua força de trabalho nos anos produtivos, em alguns casos desagregando o núcleo familiar, em outros conduzindo à senda do crime, enfim, respondendo os três, em conjunto ou isoladamente, pela deterioração dos bons hábitos de vida, e levando, por vezes, aquele que se tornou um viciado, a encurtar o seu próprio tempo de vida – refiro-me ao cigarro, ao álcool e às drogas.

II – Razões de ordem médica

O fumo é a maior causa de morte evitável no planeta. Já existe consenso, entre os profissionais da Medicina, que o monóxido de carbono presente na fumaça do cigarro produz lesão endotelial, acarretando severa agressão às artérias coronárias, o que, indiscutivelmente, produzirá, com o tempo, um processo de natureza isquêmica, com a evolução para quadros mais graves de doença de artéria coronária, culminando no infarto agudo e, às vezes, na morte súbita.

Conhecido, também, de sobra o papel da nicotina como substância que aumenta a frequência cardíaca e a pressão sanguínea arterial, tudo isso concorrendo para a patologia cardiovascular.

No que concerne ao aparelho respiratório, despiciendo é o discurso que enfatiza as graves lesões em todas as vias respiratórias, sendo indiscutível a contribuição, de alguns milhares de substâncias presentes na fumaça, na gênese do câncer do pulmão.

Na verdade, toda a economia orgânica se ressentir dos males do fumo: as úlceras digestivas, o câncer de mama e do útero, a diminuição da virilidade, isso para falar apenas dos quadros mais conhecidos pelo grande público.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
Nº 199 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
PS 100.406

O álcool responde, na vida social, pelos altos índices de acidentes de trânsito, haja vista a necessidade, já estabelecida em muitos centros, de se avaliar o nível ético em motoristas.

No que tange aos efeitos biológicos, é sabido pela classe médica que o álcool responde, a longo prazo, por sérias lesões no parênquima hepático, levando à cirrose e ao carcinoma hepático, além das lesões cardiovasculares, que chegam até os quadros de miocardiopatia alcoólica. Também não é desconhecido pela classe médica o efeito desastroso do álcool etílico sobre a atividade cerebral, que leva a perturbações neurológicas com repercussões danosas que inviabilizam, às vezes, a atividade laborativa.

Do ponto de vista social, o alcoolismo é um grande responsável pela desagregação familiar, da qual são testemunhas as Delegacias de Polícia e, em particular, as Unidades de Delegacia da Mulher.

*

O capítulo das drogas merece aqui, neste nível, um comentário particular: cansados todos estamos – nós que ainda nos mantemos lúcidos, não hipnotizados – de um noticiário tendencioso, que beira o ridículo, do qual participa a imprensa podre, que só se preocupa em relatar a apreensão de alguns quilogramas de cocaína aqui, de pacotes de maconha acolá... e assim por diante. Nada é feito, absolutamente nada no sentido da prevenção. A idéia aqui apresentada é ser deflagrado, aqui em São Paulo, de modo oficial, um programa que vise a esclarecer, de uma vez por todas, que qualquer uma das drogas que por aí transitam, no mundo do tráfico – maconha, cocaína, crack etc – qualquer uma, eu repito, é prejudicial à saúde. A droga é um veneno. Não existe droga adquirida no tráfico que seja benigna.

A maconha produz dependência química e é o primeiro passo para a entrada nesse mundo, trajetória de ida para uma situação sem volta. Não pode haver nenhuma condescendência com um instrumento que mata o adolescente, afasta-o das condições mínimas de amor à vida e respeito por si mesmo, além de torná-lo um ente perigosíssimo para a sociedade, bastando, para documentar o que aqui está sendo dito, que nos lembremos do triste caso do estudante de Medicina que, drogado, assassinou pessoas a sangue frio, numa sala de cinema, aqui mesmo em São Paulo. Como não me é dado aqui o poder de interferência direta, drástica, no combate ao tráfico, que chega ao absurdo de eleger elementos da classe política, a proposição *única*, que resta a qualquer parlamentar que esteja preocupado com o futuro da juventude – aí incluídos os nossos próprios filhos e netos – deve ser a do desenvolvimento de um esforço gigantesco no sentido da prevenção,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ou seja, tentando evitar que um número maior de seres humanos seja atingido pela praga que nos acompanha, num crescendo, desde a metade do século XX, e que cresce diante dos nossos olhos, assustadoramente, no século XXI.

III – Razão de ser da abordagem na pré-adolescência

É sabido que o hábito de fumar é adquirido muito cedo, na pré-adolescência ou até mesmo na infância. A necessidade de integração no grupo social etário, o estímulo gigantesco recebido a partir dos meios de comunicação, principalmente da televisão, o hábito horroroso que tem a maioria dos adultos fumantes de fumar na presença dos mais jovens, tudo isso e mais uma série de razões formam toda uma base psicológica propícia para a porta de entrada do pré-adolescente no mundo da fumaça.

Também não existe dúvida que o ingresso no alcoolismo e no mundo das drogas se faz cada vez mais cedo. Os exemplos estão aí diante de todos nós. Basta olhar para as estatísticas publicadas relativas ao envolvimento de jovens nesses vícios. É difícil precisar a idade exata em que o jovem adquiriu um e/ou outro desses vícios. Mas é indiscutível que tudo está começando cada vez mais cedo. Só os bons hábitos é que são afastados daquilo que apresentam os meios de comunicação.

Por todas as razões acima aduzidas, urge ser criado um “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas”, programa do qual deverá participar o Governo Municipal, no sentido de agir consoante a tendência moderna da ação médica, que é a *prevenção*, uma vez que – todos sabemos – o cigarro, o álcool e as drogas viciam, sendo difícilimo, ao adulto já viciado, abandonar qualquer um desses vícios, o que, na maioria das vezes, só ocorre após um grave acidente orgânico ou um dano social, às vezes irreparável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº PL 199 de 19 01 19 / 04 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 19-04-01

PL. 286/00, 603/99, 49/99, 82/97, 1069/97, 1157/95

44/96, 790/96, 577/95. 371/98.

Lei 12.540/97.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

23 / 4 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/4/01 às 15:20

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Gilson
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 9 de 5 de 2001

[Assinatura]
Pre. [Assinatura]

Encaminhe-se, em 9 de 5 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

ADIV. CIV. 2411
101.000.000
2001.05.09

SEGUE juntado 5 nesta data, 03 documento 5 e papel para informação, rubricado 5

sob folha 5 nº 07.1.08

Em 14 de 5 de 01

(a)

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0263/2001

PARECER CONJUNTO Nº 1 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0199/2001.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Havanir Nimitz, que visa tornar obrigatória a aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Públicas de primeiro grau, da Rede Municipal de São Paulo.

A propositura encontra fundamento nos arts. 7º, VII; 13, I; 212 e 213, I, todas da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 08/5/01

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

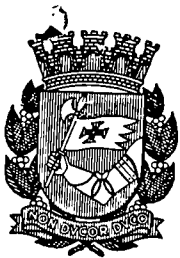
Sandiler
Amazons
Jaime

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Apolinário
Lucio

Laurinda
Barata
Sperto
4/9
4/7

17 - RELCOM
17-0112/2001



Câmara Municipal de São Paulo

FABIO DE CASTRO PAIVA
Municipal Executivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 7/9

Monteiro

aviso

Mulhao

Duran

camp

ADM
comp

ADM
comp
Paulo Costa

Adriano

Cesar Gabriel

lepeito

Artur A. Bezerra
Artur Natalini

Reitor
Munici

5/7
Rafael

6/7

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 5 01
página 45 colunas 1 e 2
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Administração Pública
SEM EFEITO

A. A. T. M.
Em 18/05/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
com o intuito da realização de duas audiências
públicas, tendo em vista tratar de matéria
contida no art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica
do Município .

18/05/01

[assinatura]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18.05.01 as 18:00 h.

[assinatura]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

SEGUE M _____, juntado S _____, nesta data
documento S _____ e papel de informação
rubricado S _____ sob folhas S _____ n.º 50921
Em 06 / 06 / 01.

[assinatura]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 09 -	do
Processo 199/01	
Amélia Mayumi Iguchi	

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MEMBROS: BETO CUSTÓDIO - PRESIDENTE
CARLOS GIANNAZI
WILLIAM WOO
ERASMO DIAS
JOSÉ OLÍMPIO
RAUL CORTEZ
CLAUDIO FONSECA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 28 DE MAIO DE 2001.**

SOLICITANTE: VEREADOR BETO CUSTÓDIO

SECRETÁRIA: SRA. AMÉLIA MAYUMI IGUCHI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 10 -

do

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

DT 11133

ROD.:B01/2 FOLHA:1

TAQ.: Paula

COMISSÃO:Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

O SR. BETO CUSTÓDIO (PT) - Bom dia senhoras e senhores. Estão presentes a Vereadora Hananir Nimitz e o Vereador Claudio Fonseca. Esta é a abertura da primeira audiência pública que tratará do PL 199/2001, cuja autoria é da Vereadora Hananir Nimitz. Esta audiência foi convocada na conformidade do inciso 12 do art. 41, da Lei Orgânica. Esse projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas em todas as escolas públicas de 1º grau da rede municipal. Conforme a legislação, a nobre Vereadora Hananir Nimitz para expor o seu projeto de lei.

Tem a palavra a nobre Vereadora Hananir Nimitz.

A SRA. HAVANIR NIMTZ (PRONA) - Bom dia senhores e senhoras presentes, Sr. Presidente, nobre Vereador Claudio Fonseca, gostaria aqui de apresentar em alguns minutos o meu projeto. Já entrei com um substitutivo com alterações que me foram sugeridas.

Gostaria de apresentar o substitutivo, que deu entrada hoje na ATM. O meu projeto dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de um programa específico contra os males do fumo, do álcool e das drogas em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal de São Paulo. Esse programa visa principalmente ao esclarecimento das nossas crianças, dos nossos pré-adolescentes no sentido de que está havendo um número cada vez maior dessas crianças sendo abordadas em relação ao fumo, ao álcool e às drogas.

(Está havendo...)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 11 -

do

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

RE: 10 133

ROD.: B03 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

um número muito grande de adolescentes viciados, e visando a prevenir os efeitos deletérios no organismo humano foi que eu resolvi, como médica vereadora, entrar com um projeto abordando esse assunto importantíssimo para nossa sociedade.

A obrigatoriedade refere-se aos jovens matriculados da quinta até a oitava séries do ensino fundamental.

Esse programa visa o seguinte: essas palestras consistirão desses três assuntos, será um tema para cada assunto, sendo que serão três palestras por semestre, um tema para cada palestra. Então, três palestras, um do fumo, um do álcool e um das drogas num semestre e, no segundo semestre, da mesma forma porque nos acreditamos que forçando essas informações, colocando nas crianças essa idéia do mal que essas drogas, o tabaco, provocam para a saúde do povo é muito importante. Então, tem que ser uma coisa bem forte, bem contundente.

Os discentes assistirão a essas palestras e nessas palestras serão enfatizados, em linguagem bem clara, simples, específica, em linguagem acessível, todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas, que são danosos à saúde do ser humano.

A palestra consistirá de duas partes. A primeira parte será expositiva, como sugestão, consistirá de duas seções, onde haverá a informação, o esclarecimento através de uma palestra oral ou até a opção, não fica obrigatória, a apresentação de eslaides, transparências, etc., ficando a critério do palestrante a forma como ele irá apresentar essa primeira parte da palestra. A segunda parte constará de perguntas e respostas, será uma parte de esclarecimento de dúvidas, onde os alunos, os discentes, poderão fazer perguntas ao



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº- 12 - do

Processo 199/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: B03 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

palestrante. Inclusive eu acrescentei no meu substitutivo que poderão participar, como convidados, familiares, pais dos alunos, para poder haver uma integração maior da comunidade com esses problemas, inclusive quando a criança tiver alguma dúvida poderá vir a esclarecer essa dúvida dentro da sua casa.

Os conferencistas serão médicos da rede municipal, ou mesmo médicos que não estejam ligados ao serviço público, só que deverão ser especialistas no assunto, deverão ter um saber notório em relação ao assunto. Não haverá nenhum ônus para o Município nesse sentido, serão palestrantes convidados, da rede municipal de ensino ou da rede particular que queiram estar prestando esse serviço para a sociedade.

Os conferencistas serão convidados pela direção da escola, podendo a Secretaria de Saúde do Município ficar responsável de fornecer, de dar à Secretaria de Educação uma lista dos médicos selecionados para essas palestras. Aquele médico que for convidado para proferir as palestras poderá ser abonado do seu ponto ou do seu plantão. Poderá, dependendo da unidade onde ele estiver lotado, ficará a critério da unidade de saúde onde ele estiver trabalhando porque ele estará saindo do seu ambulatório ou do seu plantão médico. Só que não haverá nenhum ônus para o Município, será um ato voluntário de ajuda à sociedade.

Todos nós sabemos o mal que esses vícios causam à saúde da população, principalmente na idade pré-escolar, nas nossas crianças. E está começando cada vez mais cedo, inclusive na infância nós vemos uma abordagem muito grande desses vícios, a entrada através dos meios de comunicação, o estímulo constante desses vícios através de publicidade



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -13- do

Processo 199/01.

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: B03 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

da própria televisão que entra na nossa casa. Então, é um problema muito sério, por isso resolvi abordar esse assunto.

Nós sabemos o que podem causar e vou agora falar um pouco do fumo, um pouquinho de álcool, um pouquinho das drogas, sem falar do encurtamento da vida do ser humano a que o álcool, o fumo e as drogas podem levar. Desagregam a família, deterioram os hábitos de vida, fazem com que a pessoa perca o respeito por si mesma, o respeito ao próximo, perde completamente o sentido de integração social. Como já é bem dito nos meios de comunicação, os efeitos maléficos que esses vícios causam para nossa população. Inclusive eu trouxe alguns eslaides relacionados ao fumo, que ainda que é o pior, aquele que mais parece que é o mais bonzinho, mas como médica, vivo falando, pedindo para os colegas respeitarem o cidadão que está ao lado, à mãe que respeite a criança dentro do seu ventre materno, ele não é obrigado a fumar, ele quer nascer saudável. Inclusive na segunda audiência pública estarei mostrando esses eslaides para os senhores. Então, é injusto colocarmos o cigarro na boca de um feto, ele não merece, ele nem chegou a nascer e já é obrigado a fumar.

O fumo continua sendo a maior causa de morte evitável no nosso planeta. Nós sabemos os efeitos que ele causa, sabemos eu o monóxido de carbono, que está presente na fumaça do cigarro produz uma lesão na camada dos vasos sanguíneos chamada endotélio. Esse endotélio, em sendo lesado, faz com que a superfície fique lisa e provoque o ajuntamento de uma substância chamada plaqueta, que existe na corrente sanguínea. Essas plaquetas são como grumos, que se ajuntam nessa parede do vaso sanguíneo, fazendo com que aí forme-se um trombo, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -14- do

Processo 199/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: B03 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

trombo é uma placa, o chamado trombo mole, e o infarto ocorre por causa do deslocamento desse trombo mole. (B04)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 15- do

Processo 199/01

Assessoria Jurídica

DF-10/133

ROD.: B04 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

Não é a placa de arteriosclerose, é aquele trombo mole, que é favorecido pelo monóxido de carbono, que faz com que ocorra o infarto do miocárdio, a doença de artéria coronária, as lesões isquêmicas graves que levam o nosso ovo para os prontos-socorros, a ter uma morte lenta, um efeito irreversível porque uma doença coronariana é progressiva, não tem volta. A não ser fazendo-se uma cirurgia.

Ele também aumenta a pressão sangüínea arterial, aumenta a frequência cardíaca, sem contar os males que provoca no aparelho respiratório. Já é sabido que essas milhares de substâncias presentes na fumaça são responsáveis pela gênese do câncer de pulmão. Não é brincadeirinha. Quando vemos o argumento de uma pessoa dizendo: "Ah, eu vou morrer de qualquer jeito, tem gente que fuma e está aí, vivo, morre com 80, 90 anos." Ora, existe uma predisposição, uma coisa não justifica a outra. Se a pessoa não tem a tendência de ter câncer de pulmão, é uma exceção, mas o que é mais comum é que ela é responsável, a fumaça, as substâncias presentes da fumaça, são responsáveis pela gênese do câncer de pulmão. Uma coisa que assusta muito os homens é que diminui a virilidade, causa importância. Inclusive também é sabido, através de estudos, que quem não fuma tem uma maior habilidade sexual. Inclusive também todos nós sabemos do câncer de mama, do câncer de útero, do câncer de bexiga, todos eles relacionados ao fumo.

Sem falar agora do álcool e dos efeitos que ele causa, a cirrose, o carcinoma hepático, tudo isso são termos médicos que acho importante serem abordados com palavras simples, todos conhecem o que é o câncer de pulmão, o que é uma cirrose, é um efeito que faz com que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 16 - do

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

DT-10133

ROD.: B04 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

o fígado se deteriore, a pessoa fica amarela é irreversível, o fígado nunca mais volta ao normal.

Já no aparelho respiratório, vou dar uma notícia boa para os senhores, o monóxido de carbono lesa os cílios, só eu existe, geneticamente, uma substância que faz com que se parar de fumar existe a carga genética para produção dos cílios, se parar de fumar os cílios voltam a nascer, só que demora, por volta de cinco anos.

Falando agora da maconha, ela produz dependência química. É uma coisa que acho importante esclarecer para nossas crianças é que não existe droga boazinha. Maconha, cocaína, crack, todas são maléficas para a saúde, todas provocam dependência e devem ser tratadas como um veneno e não: "Ah, a maconha não é tão ruim, é igual ao álcool", não é. Todas as drogas merecem uma atenção especial, elas causam mal mesmo e levam a criança a uma situação de irreversibilidade, e um mundo de ida sem volta. A criança, o adolescente, o jovem dificilmente abandonará esses vícios.

É visando a prevenção que, consoante a medida da ação médica, que nos visamos muito a prevenção. É muito mais barato cuidar antes de acontecer a doença do que tratar um paciente numa UTI, um cardiopata, um paciente com efisema pulmonar. É muito mais barato para o governo. E o meu projeto visa o trabalho em conjunto com o Governo Municipal para que nos possamos agir em conjunto nesse sentido, prevenir com esclarecimentos, com essas palestras importantíssimas, principalmente nessa idade porque está ficando cada vez mais cedo, mais precoce a idade em que essas crianças têm acesso. Têm acesso às pessoas, têm acesso ao traficante, têm acesso ao álcool cada vez mais



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº- 17-

do

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

DT-10 11133

ROD.: B04 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

cedo e todos no sabemos, para terminar agora, que é muito difícil para o adulto deixar esses vícios, mas é muito mais fácil, para a nossa criança, para o nosso adolescente, ensinar. Não adianta só mostrar a seringa descartável, tem de evitar que eles cheguem a experimentar droga, mostrar o mal que ela faz para ele, para a sua família, a desagregação moral, familiar, que ele irá sofrer e que ele irá estar causando o mal para ele mesmo irreversível e às vezes ele só pára quando ocorre um infarto. Aí, ele é obrigado a parar.

Então, foi visando prevenir esses danos, irreversíveis e até fatais, que entrei com esse projeto, acredito que é a única coisa que o parlamentar pode fazer. Eu não posso combater o tráfico de drogas, mas eu posso agir mediante a prevenção, definir os males para a nossa população. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE Beto Custódio (PT) - Obrigado, Vereadora Havanir. Gostaríamos apenas de salientar que os convites foram amplamente feitos, inclusive para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Então, como diz o Regimento, os vereadores inscritos poderão também se utilizar da palavra para poder comentar sobre esse projeto de lei nesta audiência pública.

Então, com a palavra o Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Bom dia a todos e a todas, bom dia Vereadora. Vou fazer novamente meus cumprimentos à vereadora porque já os fiz na ocasião em que o projeto de lei foi submetido ao Congresso de Comissões. Acho que ele é meritório, em nada agride os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 18 - do

Processo 199/01.

Antônio de Aguiar

Reg. 11133

ROD.: B04 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Educação

ORADOR:

DATA: 28-05-01

SEM REVISÃO

programas que já são realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de combate, de prevenção ao uso da droga, do fumo, do álcool. Ele vem somar-se a essas ações preventivas e não poderíamos, de forma alguma, ver com maus olhos, ou nos indispormos contra a sua iniciativa, na medida que pretende implantar mais esse programa de educação específica contra os malhes do fumo, do álcool e das drogas. Acho que ele deve ser também vinculado a algumas disciplinas que favorecem a abordagem desses temas nas escolas municipais... (B05)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -19- do

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

Req 11133

ROD.: B05 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Educação (audiência pública)

ORADOR:

DATA: 28-05

SEM REVISÃO

Acho que ele deve ser também vinculado a algumas disciplinas que favorecem a abordagem desse tema nas escolas municipais, e seria bom que fosse tomado também como referência para outras Casas legislativas - a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, outras Câmaras Municipais -, indicando, para seus sistemas de ensino, que devem utilizar a escola como uma boa referência para esses programas de combate ao uso de drogas, do fumo e do álcool. Então, na verdade, minha manifestação é mais para cumprimentá-la e desejar que essa iniciativa seja próspera nesta Casa de leis; que seja aprovado o mais rápida possível e implantada, respeitando-se as características dos programas do planejamento escolar de cada uma das unidades escolares, e que as pessoas, de forma voluntária, também dele participem. Vejo que o projeto vai depender também dessa participação voluntária das pessoas da área médicas convidadas pelos educadores, que, através das suas decisões no projeto de escola, tentarão atrair essas pessoas para dar essas palestras. Acho que o projeto é meritório e merece todo o nosso apoio. Cumprimento, portanto, V.Exa. pela iniciativa.

O SR. BETO CUSTÓDIO (PT) - Muito obrigado ao Vereador Claudio Fonseca. Antes de fazer uso da palavra, gostaria de anunciar algumas presenças: Maira Nimitz, que está acompanhando a Vereadora Havanir; Jorge Arthur Floriani, do gabinete da Vereadora Aldaíza Sposati; Erivaldo Almeida, do gabinete da Vereadora Havanir; Valter Chiavenato Jr. (?), do gabinete do Vereador William Woo; Edson Gabriel, do gabinete do Carlos Giannazi; Bum Chin Kim, do gabinete do Vereador William Woo; Rubens Arsoni Alves (?), do gabinete do Vereador Carlos Giannazi; Luiz Sidnei Riedo (?), do gabinete do Vereador Carlos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -20- do

Processo 199/01

Amélia de Aguiar

Reg. 1133

DF-10

ROD.: B05 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Educação (audiência pública)

ORADOR:

DATA: 28-05

SEM REVISÃO

Alberto Bezerra Jr. e, por fim, Janaína Dias Zaghini, do gabinete do Vereador William Woo.

Gostaria de, em primeiro lugar, cumprimentar a nobre Vereadora Havanir, pois entendemos que esta Casa de leis tem uma grande responsabilidade em fazer com que se elaborem, de fato, leis para beneficiar a sociedade como um todo. No nosso entendimento - inclusive na condição de educação nesta cidade -, um dos grandes desafios é acabar com as drogas, e, quando falamos sobre drogas, falamos sobre drogas em todos os sentidos - também, e tanto quanto necessário, sobre a droga química. Entendemos que a criança e o adolescente se iniciam pela cerveja, pelo álcool, indo por aí a fora em direção a uma série de tragédias. O alcóolatra de hoje, o dependente químico, foi ontem a criança que começou a ter simpatia pela cervejinha, pela droga, muitas vezes motivada pelos próprios pais, que dão maus exemplos. Já o fumo, um grande droga, deixa as pessoas muito incomodadas, principalmente as que não fumam. Achamos que essa lei, se encarada com seriedade, pode ser a grande saída para a sociedade, para os trabalhadores em educação e para os educandos. Caso seja aprovada, que façamos com que ela seja de fato respeitada; pois, muitas vezes, esta Casa elabora leis e nem sequer os elaboradores dessa lei a cumprem. Vejamos a lei do cigarro, por exemplo: como pode esta Casa ter aprovado uma lei proibindo o uso do cigarro nas repartições públicas, se aqui se fuma - eu até diria - com tanta leviandade? Temos de começar a respeitar aqueles que não fumam e até aqueles que fumam - mas que o façam no lugar devido. Muitas vezes até na sala de aula percebemos não somente alunos mas, infelizmente, alguns profissionais fumando, o que é muito errado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 21 - do

Processo 199/01.

América, um lugar

Rec 11133

ROD.: B05 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Educação (audiência pública)

ORADOR:

DATA: 28-05

SEM REVISÃO

Nesse sentido, temos de avaliar, temos de entender primeiro o que é droga, saber o que traz de ruim para a sociedade. Então, essa lei vem corrigir alguns maus hábitos, e tomara a elaboremos com a maior qualidade possível.

Encerrando essa falação, gostaria de agradecer a todas as pessoas que estiveram presentes, participando desta audiência pública; de cumprimentar os Vereadores presentes e também a autora do projeto. O nosso muito obrigado e um bom dia a todos.

Desculpem, mas só ficou faltando um aviso: dia 8 de junho, no 1º andar, no anexo "G", às 14 horas, teremos a segunda audiência pública e, se possível, a faremos conjuntamente com a Comissão de Saúde. Então, todos estão convidados, e vamos ver se conseguimos chamar as demais entidades que não puderam estar presentes. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	22 -	do
Processo	199/01	
Amélia Mayumi Iguchi		

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO**



MEMBROS: BETO CUSTÓDIO - PRESIDENTE
CARLOS GIANNAZI
WILLIAM WOO
ERASMO DIAS
JOSÉ OLÍMPIO
RAUL CORTEZ
CLAUDIO FONSECA

MEMBROS: ROGER LIN - PRESIDENTE
CARLOS NEDER
GILBERTO NATALINI
JOSÉ MENTOR
RUBENS CALVO
TONINHO PAIVA
CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 08 DE JUNHO DE 2001.**

**SOLICITANTES: VEREADOR BETO CUSTÓDIO
VEREADOR ROGER LIN**

**SECRETÁRIA: SRA. AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
SRA. ROSAURA APARECIDA FERRAIOL**

4414



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 23 - do

Processo 199/01

Assessoria: Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: K-1 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Roger Lin - PPS) - Boa tarde, senhoras e senhores. Daremos início aos nossos trabalhos. Esta é a segunda audiência pública sobre o Projeto de Lei 199/2001 de autoria da Vereadora Havanir Nimtz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas em todas as escolas públicas do primeiro grau da rede municipal de São Paulo. Considerando que o referido projeto tramita na Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, passo a presidência dos trabalhos para o nobre Vereador Beto Custódio, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que dirigirá a audiência pública.

- Assume a presidência o Sr. Beto Custódio.

O SR. PRESIDENTE (Beto Custódio - PT) - Muito obrigado...(Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº - 24 - do

Processo 199/01.

Assina Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: K-2 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 08-06-01

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Beto Custódio - PT) - Muito obrigado, nobre Vereador Roger Lin. Gostaríamos de, inicialmente, agradecer pela presença de todas as pessoas que atenderam à solicitação desta comissão que apreciará a exposição da nobre Vereadora Havanir Nimtzt sobre o PL nº 199/2001, que merece nosso respeito e reconhecimento, pois pode ser de grande valia para os estudantes das escolas municipais do ensino fundamental desta cidade.

Neste momento, gostaríamos de passar a palavra à nobre Vereadora Havanir Nimtzt, para que possa fazer suas considerações e exposição sobre o tema.

A SRA. HAVANIR NIMTZ (PRONA) - Obrigada, Vereador Beto Custódio, Vereador Roger Lin, obrigada também pela presença dos senhores. Boa tarde. Hoje pelo menos temos mais ouvintes do que na primeira audiência, não é Vereador? Isso me deixa muito feliz.

Meu projeto tem um objetivo fundamental: é a prevenção. Nós devemos sempre - antes de apresentar o projeto, eu gostaria de deixar essa mensagem. A prevenção é a melhor coisa que há. É mais barato, menos dolorido, uma estratégia para evitar males em prol de uma sociedade, de um ser humano, agindo com ação preventiva. Então, meu projeto trata da criação de um programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas, em todas as escolas públicas municipais de ensino fundamental.

Esse projeto visa a prevenir que os pré-adolescentes venham a enredar no mundo do fumo, tornem-se viciados em drogas e sejam consumidores de álcool. É nessa tenra idade que devemos nos preocupar. Não devemos achar que é cedo, pois está cada vez mais precoce a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -25-	do
Processo	199/01
Amélia Mayumi Iguchi	
DR 011133	

ROD.: K-2 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 08-06-01

SEM REVISÃO

experiência desses nossos pré-adolescentes com o cigarro, o álcool e as drogas. O objetivo então é justamente prevenir para evitar os efeitos maléficos causados por todos esses vícios nos pré-adolescentes. São males causados no corpo humano, além do prejuízo social que todos nós já conhecemos.

Esse programa de educação específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas se estende às crianças, aos pré-adolescentes da 5ª à 8ª série do ensino fundamental e constará do seguinte: serão três palestras semestrais, sendo uma para cada tema.

Então, os discentes assistirão a uma palestra sobre cada tema por semestre letivo, num total de três palestras, porque são três temas diferentes e importantes, que deverão ser abordados em três épocas diferentes do semestre. Nessas palestras, serão enfatizados todos os aspectos nocivos à saúde, à sociedade, à vida familiar, etc.

O palestrante dividirá o tempo de aula, dessa exposição, em duas partes. A primeira será expositiva. Ele tem a opção de apresentar slides, transparências, ou simplesmente fazer sua palestra oralmente. E a segunda parte será de esclarecimento de dúvidas dos alunos e dos ouvintes. Esses ouvintes poderão ser os pais ou outros familiares dos alunos que estejam presentes, visando a diminuir as dúvidas que esses alunos poderão ter. Então, com adultos - pais e familiares - assistindo, eles poderão também esclarecer em casa alguma questão que fique pendente.

Poderão participar desse programa os médicos da rede municipal de saúde, que serão convidados pela direção da escola. Então, esses médicos serão selecionados e essa lista será enviada da Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -26-	do
Processo	199/01
Amélia Mayumi Iguchi	
DT. 101133	

ROD.: K-2 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 08-06-01

SEM REVISÃO

Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação. E a
direção da escola convidará os médicos...(Alex)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 27- do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi

DTG 10/1/33

ROD.:K3

FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

...educação. E a direção da escola convidará os médicos para esse fim, sem ônus algum para o Município.

Esses médicos poderão ou não ser dispensados do seu ambulatório, ou do seu plantão, dependendo do ambulatório onde estiverem lotados; ou do pronto-socorro, ou do hospital. Como disse, sem prejuízo para o Município. Não haverá ônus algum. Poderão também ser convidados profissionais especialistas na área, nesses assuntos; médicos que não sejam a rede pública municipal. Será também opcional por parte da escola.

Agora, vou dar um síntese geral sobre as razões que me fizeram chegar a esse projeto, projeto que acho ser de suma importância, pelas conseqüências que vemos a cada dia em nossa sociedade.

Sabemos o que esses três vícios causam em nosso organismo, o que fazem nas pessoas. Diminuem a força produtiva, desagregam o núcleo familiar, responde pela deterioração de todos os bons hábitos de vida, além de encurtar o tempo de vida do ser humano. Como já disse, refiro-me ao fumo, ao álcool e às drogas.

O fumo representa a maior causa de morte evitável no planeta. Tenho aqui artigo do jornal *O Estado de S. Paulo*, de 31/3/2001, que diz que a cada hora 10 pessoas morrem no Brasil por doenças provocadas pelo cigarro. É uma estimativa, senhores, absurda. Acredito que o fumo, por ser uma coisa que o adolescente, o pré-adolescente ache não fazer mal algum... Aliás, o adulto também pensa assim, porque esteticamente não aparece, pois o pulmão é órgão interno. Se manchasse a pele ou os dentes, normalmente haveria maior preocupação. Mas como o mal primeiro é interno, no pulmão, que fica preto, a pessoa não se dá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -28- do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi

ADT-10/33

ROD.:K3

FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

conta do mal que está ocorrendo em seu organismo. É como se ele estivesse colocando a boca num cano de escapamento de carro. Ele não tem a mínima idéia do que um simples cigarro pode estar ocasionando no organismo.

Nas razões de ordem médica, todos nós já sabemos, e eu já disse isso na primeira audiência, os problemas que o fumo causa nos aparelhos respiratório, digestivo, geniturinário e cardiovascular. O monóxido de carbono lesa o endotélio, provocando o infarto do miocárdio. Também câncer de mama, de útero, de bexiga. Isso sem contar a diminuição da virilidade; esse é um dado muito importante para os homens.

Num cigarro, temos 60 substâncias cancerígenas. Dentre elas, e vou citar apenas 10 substâncias carcinogênicas, temos chumbo, cromo, cádmio, cianeto de hidrogênio - este, age numa célula no organismo impedindo a respiração -, metil-eter-cetona, fenolformaldeído - um veneno -, benzeno, nicotina, alcatrão e cinco gramas de monóxido de carbono. Esses são dados que a população deveria saber para conhecer o mal que está fazendo ao seu organismo.

Em 1990, tivemos 3 milhões de mortes causadas pelo consumo do fumo. Em 2030, a estimativa é de 10 milhões de mortes. Outro dado interessante, pesquisa feita pela Universidade de Harvard, é que apenas 29% dos fumantes acreditam ter um risco maior do que a média de ter um infarto. Eles acham que não tem perigo nenhum; apenas 29% pensa que há. E apenas 40% imaginam que podem desenvolver algum tipo de câncer. Nós sabemos que é bastante carcinogênico.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -29- do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:K3

FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

Em relação ao álcool, além do prejuízo social que todos já conhecem, há homicídio, aumento da criminalidade, acidentes de trânsito, violência para a mulher (vide as Delegacias de Mulheres) e todas as lesões que já conhecemos, que vai desde a cirrose hepática até o carcinoma de fígado, ou até a miocardiopatia alcoólica, além da atrofia cerebral que causa, provocando sérias convulsões - quadros convulsivos. E é irreversível a lesão cerebral. A lesão do fígado também é. Vejam, então, o mal que o álcool provoca.

Sobre as drogas, vou falar de forma bem sucinta. Queria deixar claro sobre o que devemos ter mais cuidado. Senhores, temos três tipos de drogas que são consideradas veneno. Não adianta a imprensa dizer que essa é menos ruim, essa é pior; isso não existe. A droga que é adquirida do tráfico - toda ela - é um veneno: maconha, cocaína, crack, etc. Nós sabemos, já temos fundamento científico, já foi comprovado, que a maconha produz dependência química.

Tudo isso além de ser um instrumento que mata o adolescente, afasta o ser humano das condições mínimas de respeito por si mesmo e de amor à vida, torna essa pessoa um ser perigoso para a sociedade. Não sei se os senhores se lembram do que ocorreu num cinema, quando um jovem estudante de medicina, drogado, assassinou pessoas a sangue frio.

Então, ... segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -30- do
Processo 199/01
Amélia Mayumi Iguchi
DTg 19/133

ROD.:K4 FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

Então, a única coisa que nós podemos fazer, como parlamentares, é em relação ao esforço tremendo, gigantesco, na medida preventiva, no sentido da prevenção, tentando impedir que a maioria, como está num crescendo, que esse número de seres humanos, que são atingidos por essa praga social, evitem e ensinem as nossas crianças.

O adulto tem como tratar do vício, acabar com essa coisa que assola, esse mal. São três fantasmas aterradores que assolam a nossa sociedade e nós temos como evitar. Sai muito mais caro tratar um cardiopata do que se fazer um trabalho de prevenção. Por isso, o meu trabalho a minha preocupação nesse sentido.

Nos Estados Unidos, vemos aqui, num shopping center - vejam a seriedade de como eles encaram o fumo -, eles mostrando dois pulmões pretinhos, totalmente atingidos pelo fumo, pelo tabaco.

Uma das coisas que mais faz com que a criança, o pré-adolescente, o adolescente adquiram o hábito de experimentar e se viciar é o péssimo exemplo que o adulto dá. Ele fuma e bebe na frente das crianças. A televisão é uma das responsáveis, também. Há um estímulo constante dos meios de comunicação, principalmente da televisão, que por meio de propagandas que mostram jovens bonitos fazem o jovem crer que aquilo lhe trará sucesso. Há a necessidade, também, da integração no grupo social daquela faixa, o que faz com que ele copie o que o colega está fazendo, que é fumando, tomando uma cervejinha aqui, outra ali. Tudo isso faz com que a criança, o pré-adolescente, o adolescente experimentem cada vez mais cedo esses hábitos horrorosos, hábitos que vão levar à morte, sem dúvida precoce, desse ser humano.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -31- do

Processo 199/01

Assente Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:K4

FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

O que pretendemos, então, por causa desse encurtamento, dessa precocidade em relação à experimentação do fumo, do álcool e das drogas é esclarecer e mostrar aos adolescentes os males que tais vícios provocam. Queremos esclarecer dúvidas. Pegar o médico a eles mostrar o que acontece no pulmão, dentro do corpo, no cérebro. A dependência que irá levá-lo a um caminho sem volta.

Infelizmente, é muito difícil fazer o adulto acabar com esses vícios. Então, vamos tratar com a criança, vamos ensiná-las. É a educação. Por isso que estamos aqui com a Comissão da Educação, porque isso é educar, não é tratar. O que falta em nosso País é educação. Em tudo é a educação. Até no ato de comer, bem ou mal! Até no ato de você tratar o ser humano a educação é fundamental. Ela começa na casa e é complementada na escola.

Estão presentes professores. Eu sou professora de Medicina, dou aula para quinto-anista. Os senhores que lidam com as crianças sabem o quanto é importante trabalhar com as nossas crianças. Num País sério, há a prevenção. O médico age no sentido da prevenção. Então, esse projeto visa a uma ação conjunta, com a ajuda do Governo Municipal, que haja dessa forma: com a ação médica. A tendência moderna da ação médica é a prevenção. Então, o que queremos é prevenir os malefícios que todos esses vícios causam ao ser humano.

Agora, vou mostrar aos senhores alguns *slides*. Escolhi o fumo, porque a pessoas julgam ser o menos prejudicial, e o cigarro é vendido em qualquer lugar, daí também ser de mais fácil acesso às nossas crianças.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 32 - do

Processo

199/01

Antônio Máximo Iguchi

DTBQ. 11133

ROD.:K4

FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

Até aqui na Câmara, onde inclusive tive de tomar uma atitude radical, pedindo ao Sr. Presidente mandar cumprir a lei. Graças a Deus, isso surtiu efeito. Às vezes, alguém diz que o que falo não irá acontecer, porque há muita gente que pensa diferente e não irá votar comigo. Não importa! O que eu falar, se alguém ouvir, se der resultado para uma pessoa, já me deixará satisfeita. Eu fiz um Vereador deixar de fumar; outro está preocupado. (Risos) Então, já diminuiu.

O fumo é um problema ecológico, sim, porque o que você gasta para fazer 300 cigarros seria o equivalente a uma árvore. Uma árvore que seria usada para a agricultura, para a produtividade, ela é usada para produzir 300 cigarros.

Econômico. É um problema muito importante, porque o que se gasta, o custo social para cuidar de um cardiopata, de um enfisematoso, de um doente cirrótico, é muito mais do que o Governo recebe de impostos, além de diminuir a produtividade do ser humano na sociedade.

Cultural, também.

Sinônimo de charme e beleza, nunca. Pelo que eu saiba, além do que está escrito ali pela OMS, o fumo é a maior causa atual isolada de doença do mundo, conforme dados que já citei.

Charme. Não vejo nenhum charme, nem beleza. Eu, como dermatologista, posso dizer de cátedra que dá rugas, envelhecimento precoce. Isso, com certeza, ninguém quer, porque aí está mostrando que a pessoa está envelhecendo. Não importa o que esteja acontecendo no pulmão, mas ninguém quer a pele estragadinha, nem cheia de rugas. Além disso, resseca bastante a pele. O fumo... segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 33- do

Processo

Amélia Maria Iguchi

RD-10133

ROD.:K5

FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

O fumo é responsável por 75% dos casos de bronquite. Por 80% dos casos de enfisema pulmonar. Por 80% dos casos de câncer de pulmão. Por 25% dos casos de infarto. Como já foi provado, os fumantes têm risco de 100% a 800% a mais de contrair infecções respiratórias agudas e crônicas do que uma pessoa que não fuma.

Efeitos do fumo sobre o coração e os vasos. Dá hipertensão arterial, arteriosclerose - depois vou mostrar uma artérias coronárias cheias de placa. E a arteriosclerose, claro, irá provocar o infarto do miocárdio. Como disse, é a maior causa de comprometimento das artérias coronárias, porque lesa a parede do vaso e faz que se formem os trombos, os quais irão entupir as artérias coronárias e provocar o infarto.

Efeitos do fumo sobre coração e vasos são exercidos pela nicotina e pelo monóxido de carbono. A nicotina produz dependência. Tudo isso já sabemos. Monóxido de carbono, um CO, ele envenena o sangue. Existe uma substância chamada hemoglobina. O monóxido de carbono tem uma afinidade 200 vezes maior para se ligar à hemoglobina do que outras substâncias, como o oxigênio, prejudicando assim a oxigenação do corpo. Vejam, então, o mal que ele faz. E é irreversível: liga-se e não volta mais.

Como está dizendo ali, os fumantes têm cerca de 10% dessa sua hemoglobina totalmente inutilizada. Ela fica sem função. Por isso eles ficam com dificuldades respiratórios. Se fumar mais de um maço por dia, essa hemoglobina inutilizada poderá chegar a 30%. Isso é científico.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -34- do

Processo 199/01

Antônio de Matos Iguchi

Br 101133

ROD.:K5

FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

Isso é só para ilustrar, um coração com as artérias que podem ser comprometidas pelo cigarro. Isso não interessa muito aos senhores.

Aqui, mostra-se uma artéria coronária, mostrando onde está o estreitamento, que é onde há uma constrição daquele vaso, onde está havendo dificuldade do fluxo de sangue, logo o oxigênio para alguma área do corpo humano, provocando com isso a falta de sangue para determina região e, assim, o infarto de determinada região do coração.

Aqui se mostram cortes de artérias coronárias. Aquele pretinho no meio é a luz do vaso. Vejam com está pequenina! A placa acaba pegando todo o vaso.

Esses slides foram cedidos pelo Dr. Enéas, que ele costuma mostrar nas suas aulas de eletrocardiograma. Ele comparar isso com a ventania no milharal. Isso parece um milharal, que é a árvore brônquica normal. São os cílios. Temos traquéia e as vias respiratórias, que chegam até os pulmões, e têm esses cílios. Isso é o normal. Para o fumante, vejam o que ocorre: a mucosa está careca, sem cílios algum. A partir do momento em que se põe o primeiro cigarro na boca, ele paralisa, naquele instante, os cílios da região. Aí, vai lesando.

Uma notícia boa é que existe um código genético que diz que esses cílios podem voltar a funcionar, a ser produzidos se a pessoa parar de fumar. Demora de um a cinco anos, mas volta. Então, existe um comando genético que está programado para a produção de cílios assim que a pessoa parar o vício de fumar. Essa é uma notícia boa, pelo menos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 35 - do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi

DT-10133

ROD.:K5

FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

Esta informação é importantíssima. Todo mundo, aqui, tem medo de tirar uma radiografia, porque a radiação é cancerígena. Trinta cigarros por dia equivalem a 300 radiografias por ano. Então, de que adianta ficar se protegendo com chumbo numa cadeira de dentista, por exemplo? Fumando-se um maço e meio por dia equivale a tirar 300 raios-x por ano.

Como disse, o fumo contém mais de 60 substâncias carcinogênicas, das quais já citei 10.

Risco de câncer. Temos boca, que vai até 1.350% mais na pessoa que fuma em relação àquela que não fuma. Laringe: vai de 1.050% a 1.250%. Esôfago: até 543%. Pâncreas: até 143%. Bexiga: de 40% a 80%. Rim: de 20% a 80%. Útero: de 300% a 1.700%. Isso é para um maço. Se fumar dois maços, o risco aumenta 700% mais do que um maço por dia.

Quais são os fatores agravantes? Idade, no que estou batendo, justamente o motivo do meu projeto. Quando mais cedo, pior. Quanto for maior o número de cigarros, claro. E quanto maior for o tempo em que a pessoa ficar fumando. Como já disse, se parar, os cílios voltam. Pelo menos na árvore respiratória ocorre uma volta da produção de cílios.

Isto aqui... segue Alex



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 36 -	do
Processo	199/01
Amélia Mayumi Iguchi	
Doc. 101133	

ROD.:K6	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORADOR:		DATA: 8 6 2001	SEM REVISÃO

Isto aqui é interessante. Mandamentos do fumante, do Prof. Victor Murad.

Esteja preparado psicologicamente para uma velhice precoce. Enquanto o exercício rejuvenece, o fumo envelhece.

Não gaste dinheiro com perfumes. Não adianta. Não há nada que anule o mal cheiro provocado pelo fumo em você e no ambiente em que você vive. Os senhores sabem que uma pessoa que pára de fumar - ela não sente o cheiro de nada, não percebe o odor -, depois de uns 20 dias vai perceber os cheiros agradáveis de um perfumes ou os odores do ambiente. Assim, irá perceber a deficiência que tinha. E ela volta a sentir, normalmente. Então, até o olfato fica prejudicado pelo cigarro.

Evite fumar em ambientes fechados. Respeito o direito alheio a uma vida saudável. Não adianta a distância. Se tiver um cidadão ali fumando e todas as portas estiverem fechadas, todos aqui seriam atingidos igualmente. Isso porque a fumaça se difunde. Também vivem dizendo que a ventilação diminui o risco da contaminação, isso é besteira.

Não fume quando estiver usando anticoncepcional. Falo isso para as jovens. Escolham entre o namorado e o cigarro. Vai ter uma opção, porque anticoncepcional com cigarro não dá certo, porque o anticoncepcional dá risco de trombose. O cigarro é vaso constritor. Então, aí é uma dupla perfeita para doenças arteriais, trombozes, acidentes vasculares, etc. E infartos, também. Estando grávida, não fume. O seu filho tem o direito de nascer forte e sadio. Não tem de estar fumando junto com a mãe. Isso é uma falta de respeito, porque a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -37- do

Processo

199/01
Amélia Mayumi Iguchi

RG-10133

ROD.:K6

FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

nicotina atravessa a placenta e a criança nasce com baixo peso. Então, é prejudicial. Além do mais, vai repercutir no crescimento daquela criança.

O fumante se identifica pelo cheiro, pelo hálito, pela cor dos dentes, amarelada, e pela baixa resistência física. Ele tem propensão a desenvolver mais doenças. Como já disse, pelas rugas precoces, pela pele seca, horrível que fica.

Aqui é uma brincadeira. Beije o não-fumante e saboreie a diferença. Vocês saberão a diferença beijando um fumando e um não-fumante. É horrível. É só cheiro de cigarro.

Não sei se dá para ler. Os não-fumantes são sexualmente mais hábeis. É uma nota distribuída no Congresso Anual da Canadian Toraxic Society em Winnipeg, 1968. O aumento no sangue do monóxido de carbono produzido pelo fumo pode inibir a produção do hormônio masculino chamado testosterona. É possível que a diminuição desse hormônio contribua para a infertilidade masculina.

Além de diminuir a virilidade, e também a potência. Por quê? A nicotina contrai os vasos sangüíneos. O edema resultante compromete o órgão genital masculino. No processo de ereção, é preciso haver uma dilatação dos vasos. Como ocorre uma contração, ocorre um edema e, então, diminui a potência masculina. Isso é comprovado. E diminui, também por meio do edema resultante, o mecanismo central da excitação sexual.

Aqui, outra informação. O fumo reduz a capacidade pulmonar. Então, não é só no órgão genital nem na testosterona. Ele age reduzindo a capacidade pulmonar e, por consequência, o vigor da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 38 -

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 10 133

ROD.:K6

FOLHA:3

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

pessoa. Diminuir, com isso, a habilidade de ter um ato sexual mais prolongado. Isso pela dificuldade respiratória. Vejam os senhores o que ele provoca. Se os fumantes soubessem disso, principalmente os homens, eles tomariam mais cuidado.

Nicotina e outros produtos que estão presentes na fumaça descolorem os dentes, amarelando-os. Alteram o hálito, diminuindo, assim, também a atração sexual daquele que fuma. Isso é óbvio! Ninguém gosta de uma pessoa com a pele horrível, com os dentes amarelados, com aquela aparência de doente.

Aqui vai um alerta para o fumante: continue fumando, aí você vai economizar uma vasectomia quando for necessária. Ele será infértil. Se alguém quiser economizar, é só continuar fumando.

Aqui mostramos uma família moderna fumando; são algumas chaminés. É mais uma brincadeira.

Aqui, no caso, são os fumantes involuntários, que é a queixa da maioria da população. A mortalidade por câncer de pulmão é duas vezes maior em esposas de fumantes do que em esposas de não-fumantes. Criança que moram com os pais fumantes têm cinco vezes mais quadros de gripe do que as crianças que não tem pais fumantes. Vejam só o mal que os pais fumantes nas crianças, além do mau exemplo!

Como disse, a distância do fumante para o não-fumante não tem importância alguma num ambiente fechado. Ele irá prejudicar do mesmo jeito, porque a fumaça se difunde.

A relação mãe-feto, o que é uma falta de respeito, ou seja, a mãe fumar sabendo das informações que tem acesso pela imprensa. Isso só não é o caso daquela pessoa menos esclarecida, que é objetivada



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº- 39- do

Processo

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

DT 101133

Guin

ROD.:K6

FOLHA:4

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORADOR:

DATA: 8 6 2001

SEM REVISÃO

pelo meu projeto, que não sabe que a nicotina atravessa a placenta e prejudica a criança. O que acontece? A criança já recebe o sangue da mãe, sangue que não é de boa qualidade. É um sangue venoso. Se a mulher fuma, isso piora ainda mais, porque a oxigenação é menor. Além de estar recebendo só sangue venoso, o feto recebe um sangue intoxicado pela nicotina, o que irá prejudicar a criança.

Vemos aqui um feto... segue Dalva



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 40- do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi

Bat 101133

ROD.:K7

FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

Vemos aqui um feto com cigarro na mão, - apenas para ilustrar, claro - o feto, cuja a mãe, está fumando constantemente. Uma mãe vendo isso, não é possível que ela não pare de fumar. Tem de pensar e se preocupar com aquele ser que está trazendo a este mundo, que já é conturbado, e se já vicia a criança no seu ventre materno, realmente é uma falta de respeito.

Aqui mostrando que nos países menos desenvolvidos. Olha lá, propaganda de cigarros, estimulando. É o que acontece em nossos meios e comunicação. Nos países mais desenvolvidos isso já está acabando. Vai chegar a uma situação que isso será penalizado, a pessoa que fumar em público. Será proibido fumar em local público. Então a idéia da Organização Mundial de Saúde é essa. Ainda estamos engatinhando. O meu projeto é pequeno. É um pingo de água, mas tem de começar. Tem de começar nas escolas municipais, pelos menos com nossas crianças, não dá para fazer uma campanha grande, deveria sim, o Governo Federal tomar uma atitude séria e não colocar aquelas propagandas bonitas de jovens fumando, dirigindo seus carros, e em asas deltas, e coloca em "pequeninho", o fumo é prejudicial à saúde, que causa câncer. Não é uma campanha. Campanha séria é mostrar a verdade. Mostrar como a pessoa fica, o mal que provoca a pessoa drogada que se transforma, como fica um aidético. Se o governo Federal se posicionasse mostrando essas fotos, os quadros que nós médicos vemos em hospitais públicos, que é o aidético. Não adianta apenas ficar dando seringa descartável. Temos de prevenir o uso da droga, do álcool. É muito fácil viciar em álcool. É gostoso, começa tomando uma cerveja, duas, três, e depois já está viciado. Ah, não! Eu só tomo dez cerveja. É a mesma coisa em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -41- do

Processo

Anália Mayumi Iguchi

ROT-1033

ROD.:K7

FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

relação a maconha, ao craque, aliás, há até projetos para que haja a liberação das drogas, e realmente é uma absurdo o que estão tentando fazer. Toda droga é um veneno. Em relação ao fumo acho que acabou.

Queria passar essa mensagem batendo bastante no consumo do fumo, principalmente, é aquele que é de mais fácil acesso. Mesmo que meu projeto seja para as escolas municipais é um começo. Porque alguém tem de começar. Se você não mudar a idéia, a concepção do seu vizinho, do seu amigo, ninguém vai começar. Aí depois os governos Federal, estadual poderão tomar atitudes mais sérias em relação a prevenção desses três males que levam a pessoa a morte. E muitas vezes a pessoa só para de fumar, de se alcoolizar, de usar drogas, quando tem um acidente orgânico sério, ou um prejuízo social, quando ele mata alguém, enfim, ele só toma essa atitude, quando praticamente for reversivo ou quando levar a morte e aí não ter mais jeito. Mas vamos impedir que esses males continuem sendo estimulados pelos meios de comunicação. Vamos fazer com que cada um de nós, diga para o nosso vizinho, nosso amigo, se é que considera amigo, para nós mesmos, se os senhores estão fumando, ou tendo qualquer um desses vícios. Gente! É muito importante que sejamos os exemplos. Que mudemos a cabeça de uma, de duas, de dez pessoas. Não importa o número de pessoas. O importante é que façamos o nosso trabalho, para podermos dormir de consciência tranqüila.

Muita obrigada.

O SR. BETO CUSTÓDIO - (PT) - Agradecemos a exposição da nobre Vereadora Havanir. Neste momento abriremos a palavra aos Srs.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº-42- do

Processo 199/01

Amélia Mayumi Iguchi

DT-101 (3)

ROD.:K7 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

Vereadores que compõem as Comissões de Educação, Cultura e Esportes; Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Com a palavra o nobre Vereador Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI (PT) - Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar a nobre Vereadora, Dra. Havanir, médica, que apresentou um projeto de grande importância que somam á outras ações, até mesmo com outros programas existentes em escolas na rede estadual, municipal ou particular. Este projeto aborda um tema mais específico. Médico e clínico que muitas vezes não é abordado, até por falta de profissionais qualificados para fazer esse tipo de abordagem. Um pouco mais científica. Entendo ser um projeto que com outras ações existentes nas escolas, que abordam também a questão da ética, essa questão das drogas. O tema do projeto é muito específico e de difícil abordagem porque trata da questão científica. E é bom que o aluno veja isso. Veja o pulmão destruído, artérias entupidas. Isso causa um impacto muito grande e é um terrorismo psicológico em cima do aluno. Acho que tem um efeito importante. Como membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes apoiamos o projeto. Parabéns pela iniciativa.

O SR. BETO CUSTÓDIO - (PT) - Muito obrigado, nobre Vereador. Para encerrar o circulo de falações, gostaríamos de convidar o Sr. Alexandre Atanius Medeiros, da Polícia Militar que faz parte desse do programa de Educação resistência às drogas e a violência.

Com a palavra o Sr. Alexandre.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -43-

do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi
DT-10

ROD.:K8

FOLHA:1

TAQ.: Dalva

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

O SR. ALEXANDRE MEDEIROS - Sou Sargento da Polícia Militar, trabalho há dois anos na área de prevenção às drogas e a violência em São Paulo. Ministro aulas dentro da Polícia Militar, para outros policiais afim de serem capacitados a instruir pessoas a não usarem drogas. Gostaria de parabenizar a Dra. Havanir pelo excelente projeto que foi criado. São poucas as pessoas que investem na situação de prevenção às drogas.

Na prevenção, há três tipos: primária, secundária e terciária. Secundária, é o tratamento da pessoa que faz uso de algum tipo de droga lícitas ou ilícitas. A terciária é a reiserção dessa pessoa na sociedade. A prevenção secundária e terciária, demandam custos para o Estado de forma; na saúde pública, que temos uma saúde pública defasada e irá torná-la mais defasada ainda, quanto mais usuários de drogas existirem na face da terra e também traz a par ao usuário sua condição financeira, de decair. Muitos usuários de drogas não tem uma condição financeira favorável. E as pessoas que têm posição financeira até que discreta em nosso meio, ao usar drogas, sejam elas pesadas ou leves, que não há mais drogas leves, o próprio cigarro já é potencializado, tanto que em 1980, foi descoberto no Estados Unidos que era colocado amônia junto ao cigarro para que se potencializasse a nicotina no sistema nervoso central do indivíduo, fazendo com que as células intactas fossem atingidas pela nicotina, de tal forma que o cigarro hoje é mais viciante que qualquer tipo de cocaína existente no mercado. A prevenção primária o custo é zero. Não existe gasto na prevenção. Existe educação. O que muda o País é a educação, o que muda o comportamento do indivíduo é a educação. E por meio de palestras e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 44 - do

Processo

Amélia Mayumi Iguchi

DT-10

199/01

Amélia Mayumi Iguchi

ROD.:K8

FOLHA:2

TAQ.: Dalva

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

orientações serão mudadas de certa forma o comportamento dos jovens hoje, que na reinserção da sociedade dentro da sociedade querem se parecer parecidos com outras pessoas que fazem uso, até parece que a pessoa que usa algum tipo de cigarro, que faz uso de algum tipo de bebida alcoólica, ele é mais alegre, mais descontraído, mas na realidade ele trás ônus, tanto para ele quanto para a família dele. A respeito do problema droga, há outras questões. não somente de informar o que acontecendo o as drogas proporcionam, porque nos Estados Unidos, em duas escolas diferentes foi falado que; em uma das escolas os efeitos farmacológicos, e outra, trabalhou-se a educação afim de colocar as pessoas numa agregação familiar mais correta. Na escola que se falou muito o efeito dos tóxicos, houve um aumento dos usuários, na escola em que foi falado a respeito de caráter familiares ou sociais o número de pessoas usuárias diminuiu. Então a necessidade hoje, em razão da desagregação social, familiar, inclusive da qualidade de vida em que as pessoas vivem hoje, em se tratando de São Paulo, é necessário também trabalhar a mente das pessoas com uma conscientização séria de que somos seres humanos, temos sentimentos e não tratar a pessoas com somente "Ter". Ter e ser, é diferenciado. Tenho uma posição social, mas ao mesmo tempo sou um ser humano. Devemos apoiar de certa forma, cem por cento, num projeto desta qualidade. Os médicos vão trabalhar sem ônus para o Estado, e na Polícia Militar e em qualquer outro órgão, não difere muito, porque a pessoa quem trabalha na prevenção demanda tempo, custo próprio, porque ela tem de saber que conhecimento não compra, se adquire. E quem se estabelece hoje são pessoas que tem conhecimento e não quem tem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 45- do

Processo

Antena Mayumi Iguchi

DT-1033

199/01

ROD.:K8 FOLHA:3

TAQ.: Dalva

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

posição social. Quem trabalha na prevenção demanda custo dele próprio. É uma pessoa voluntariada. As voluntárias boa sorte. Sou voluntário há seis anos nessa tarefa e sei, que se eu salvar uma pessoa de uma palestra que faço para 500 pessoa, uma, deixar de fumar ou mudar seu modo de vida. com certeza meu papel ali foi brilhante. Parabéns e que esse perpetue afim de acabar com as drogas na cidade de São Paulo e no Estado, quiçá.

Muito obrigado.

O SR. BETO CUSTÓDIO - (PT) - Muito obrigado Sr. Alexandre. Com a palavra a Sra. Lilian Cristina, do Proerd, na Polícia Militar.

A SRA. LILIAN CRISTINA - Boa tarde a todos. Sou a Major Lilian, trabalho no Proerd, chefiando a divisão que de certa forma controla os instrutores da Polícia Militar. Esse programa ultimamente atinge crianças que variam de 9 a 12 anos de idade que ainda estão mais ou menos na quarta - série do ensino fundamental. Esse programa é composto por 17 lições; o policial militar vai fardado a escola, ministra as aulas, no final do curso é realizado uma formatura. Procuramos envolver os pais e a comunidade. Estamos agora, na próxima semana, enviando um grupo de policiais que já são instrutores do Proerd para fazer um curso no sentido de atender justamente essa faixa etária que consta no projeto da Dra. Havanir, que são os adolescentes. O curso será com uma dinâmica diferente e visando atender esse público que são os adolescentes. A idéia do projeto é plantar uma semente na criança, quando está numa idade em que pode ser seduzido, enganado, pelos males do fumo, do álcool e das drogas. E depois continuar, trabalhando, investindo nessa prevenção que é na faixa etária da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 46- do

Processo

199/01

Amélia Magalhães Iguchi

DT-19.11133

ROD.:K8

FOLHA:4

TAQ.: Dalva

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

adolescência, onde muitos já fizeram uso da droga. Queremos colocar que no ano passado atendemos 262 mil crianças nesse projeto. Escolas da rede estadual, municipal e particulares. Então queremos passar para os senhores algumas questões sobre esse nosso programa, parabenizar a Dra. Havanir, como foi dito por ela, o que podemos investir na prevenção é muito pouco se formos comparar o que teremos de investir na reabilitação de um viciado. E para nós enquanto policiais a prevenção a prevenção é muito importante porque o nosso serviço, nossa missão constitucional é trabalhar na prevenção. Então quando a Polícia Militar precisas agir com violência, com rigor, ou muitas vezes com mais força, é justamente, porque nossa missão não está sendo bem cumprida, que é a prevenção. Então para nós que trabalhamos no Proerd, é muito importante o apoio. O tipo de projeto como esse é muito importante porque nos ajudam em nossos trabalhos. Nos colocamos, não só como policial agente da lei, mas como cidadão, com mãe que sou, como os senhores e senhoras que têm filhos também, sabem como é importante estarmos ali no dia-a-dia estar evitando e trabalhando na prevenção, para que não tenhamos os dissabores que a Sociedade enfrenta com o viciado. Quero colocar aqui a disposição a Polícia Militar, nossos instrutores, nossos palestrantes do trabalho da Vereadora.

O SR. BETO CUSTÓDIO - (PT) - Nossos agradecimentos a Major Lilian, que faz parte do Proerd.

Gostaríamos de anunciar presenças representantes dos Sr;. Alexandre de Souza Oitalan; Joel Matieko da Câmara Municipal de São Paulo; Silvia Kivistis(?) assessora do Vereador Carlos Alberto Bezerra



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº-47- do
Processo 199/01
Amélia Mayumi Iguchi
DT 10/133

ROD.:K8	FOLHA:5	TAQ.: Dalva	COMISSÃO: URB
ORADOR:		DATA: 08-06	SEM REVISÃO

Junior; Sr. Edson Gabriel, assessor do Vereador Carlos Giannazi; Ligia de Souza, assessora Vereador Roger Lin; Erivaldo e Robson e Maisa assessores da Vereadora Havanir; o Vereador Rubens Calvo; Josefina da Profem; Eduardo Gomes; Luiz Sidney, assessor do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior; João Alberto Rodrigues do e Sr. Ecly do Sinesp; Rosimeire Rodrigues, assessora do Vereador Beto Custódio; Yara, assessora do Vereador Roger Lin; Sr. Rubens Garsoni, assessor do Vereador Carlos Giannazi; Maria Helena; Shuam Wiei Sy. O nobre Vereador Claudio Fonseca justificou sua ausente, perante a pessoa da nobre Vereadora Havanir.

Gostaria ..



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -48-

Processo

199/01

Anicka Mayumi Iguchi

DT-101133

ROD.:K9

FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 08-06

SEM REVISÃO

Gostaria de tecer alguns comentários sobre o projeto, dizer que enquanto educadores da cidade, do estado e do País, temos uma função muito importante a cumprir, de estar além da mídia, que infelizmente tem dito o contrário para nossa juventude, e mesmo para nossos adulto - infelizmente aquilo que a nobre vereadora disse - é verdade, há pessoas que auto se desrespeitam, ou seja, diria auto destruição. É importante que façamos a aprovação das leis e que a cumpramos. É muito fácil aprovar uma lei, sequer cumpri-la. Agora o mais difícil ainda, inclusive, nossos colegas, educadores da Polícia Militar do Proerd, cumpre uma função de grande importância a qual queremos aqui parabenizar. Nunca podemos generalizar. Dizer que na Polícia só há pessoas que maltratam. Até acho que existem. Porém há pessoas que querem educar. Querem prestar serviços à sociedade. Então enquanto educadores temos uma função importante a de falar para dezenas de pessoas, como estamos fazendo neste momento. Enquanto que, infelizmente outras dezenas são deseducadas pelo sistema televisivo, revistas, jornais, e assim por diante, mas não podemos desistir. É uma função importante que teremos de cumprir. Quero parabenizar a nobre vereadora e dizer que V.Exa. tem parceiros nesta Casa, que finalmente começa a dar resposta ao que veio.

Cumprida as duas audiências públicas regimentais a Secretaria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, aguardará as notas taquigráficas desta audiência, encaminhando o processo, em seguida para a Assessoria da Mesa, estando em condições de ser colocado em pauta para votação, o projeto de lei 199/2001, da Vereadora Havanir Nimtz.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 49 - do

Processo nº 199/01

Assessoria Técnica Iguchi

DT-10133

ROD.:K9

FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

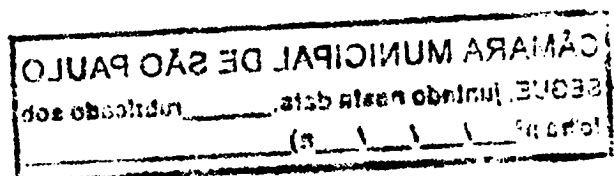
DATA: 08-06

SEM REVISÃO

Vamos lutar contra todas as drogas, inclusive contra o apagão.

Muito obrigado a todos.

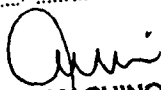
Estão encerrados nossos trabalhos.



de 1991
Câmara Municipal de São Paulo

A. A. T. M.

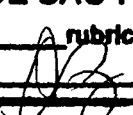
Em. 19 / 06 / 01



AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - EP 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob

folha nº 301281001a) 

62
Cristina L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	50	do proc.
nº	Paula	de 20
PL 199/01		

ROD.: 12	FOLHA:3	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 51ª Ordinária	Greusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.586
ORADOR: Nabil Bonduki		DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item.

"37. PL 199/01, da Vereadora Havanir Nimtzt (PRONA). Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Públicas de primeiro grau, da Rede Municipal de São Paulo. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA AUTORA PARA LEITURA"

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos à discussão. Tem a palavra, para discutir, a nobre Vereadora Havanir Nimtzt. Antes, tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, indago a V.Exa. se não há necessidade de nos reunirmos no Congresso de Comissões para avaliarmos esse projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	51	de proc.
PL	199	de 2001
DT 10		

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

ROD.: 12 FOLHA:19 TAQ.: Anelise SESSÃO: 51ª Ordinária
ORADOR: Nabil Bonduki DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

drogas em função de sofrer, por exemplo, um acidente vascular ou outro dano irreparável, mas que tenha consciência plena do problema e repasse esse aprendizado para outras pessoas, ou seja, a experiência de já ter sido um viciado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Não há mais oradores inscritos.

Há sobre a ^{MESA} um substitutivo ao PL 199/01, que será lido.

- É lido: substitutivo

O SR. PRESIDENTE - ... segue Vianna

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange PTB) - Para apreciar o presente substitutivo, fica convocado o Congresso das Comissões com a participação das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Educação, Cultura e Esportes, de Saúde, Promoção Social e Trabalho e de Finanças e Orçamento.

Para apreciar o PL 230/01, de autoria do nobre Vereador Vanderlei de Jesus, convoco as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

Para apreciar o item 1 da pauta, o Projeto de Resolução 55/01, convoco a Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	52	de proc.
nº	da 20	de 01
T-10 PL. 08/01		

ROD.: 12 FOLHA: 22

TAQ.: Anelise

SESSÃO: 51ª Ordinária

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CE.10

ORADOR: Nabil Bonduki

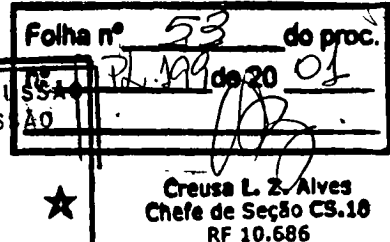
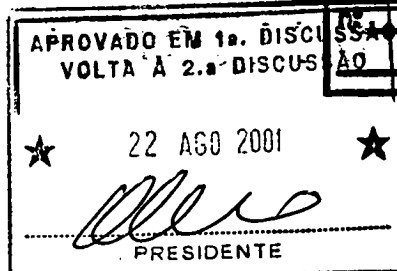
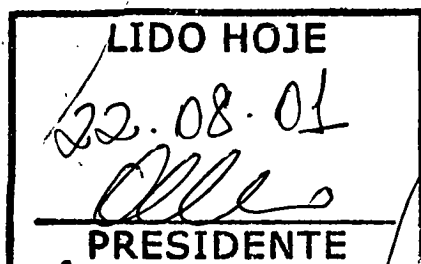
DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO RF 10.686

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - A votos o substitutivo da autora. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa um requerimento de inversão do nobre Vereador Arselino Tatto que será lido.

- É lido o seguinte: (39 -2)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 199/2001

22 AGO 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Públicas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Municipais da cidade de São Paulo, visando a prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas, tendo em vista os efeitos deletérios que todos esses vícios têm sobre o organismo humano, além do prejuízo social deles decorrentes.

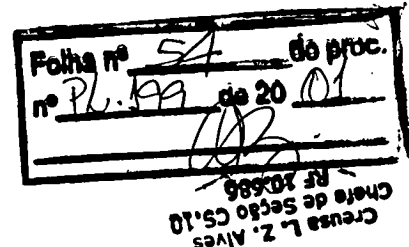
§ 1º – A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo refere-se aos jovens matriculados na quinta, sexta, sétima e oitava série do Ensino fundamental.

§ 2º – Os discentes assistirão a uma palestra, por semestre letivo, sobre cada um dos três temas – três palestras por semestre, sendo uma palestra para cada tema – com duração de dois tempos normais de aula padrão. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas, danosos à saúde do ser humano.

§ 3º – O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



organismo humano. A segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas, visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido, e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.

§ 4º – Poderão participar, como convidados, os pais e/ou outros familiares, para maior participação e integração da comunidade ao programa ora proposto.

Art. 2º – Os conferencistas serão médicos da Rede Municipal, ou mesmo médicos não ligados ao Serviço Público, porém de notório saber, que queiram, sem nenhum ônus para o Município, participar desse programa educativo.

Parágrafo único – Os conferencistas deverão ser convidados pela Direção da Escola, com período de antecedência mínimo de dois meses.

Art. 3º – Ficará a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da Escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento.

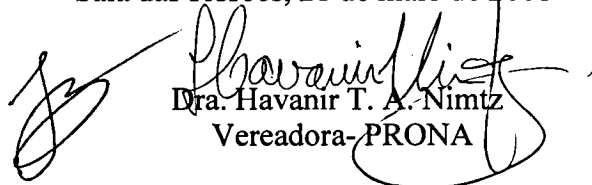
Art. 4º – O Executivo regulamentará a matéria, 60(sessenta) dias após a publicação da lei, podendo a Secretaria de Saúde do Município ficar responsável de fornecer, à Secretaria de Educação do Município, uma lista dos médicos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal.

Parágrafo Único – O médico do Serviço Municipal, cujo nome conste da lista previamente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que for convidado pela Direção de uma Escola para proferir palestra dentro do “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas”, poderá ser dispensado do ponto ou do plantão, em face do relevante serviço público prestado.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

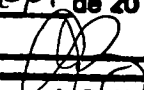
Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de maio de 2001


Dra. Havanir T. A. Nimtz
Vereadora-PRONA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	55	do proc.
nº	DL. 102	de 20 01
		
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.686		

JUSTIFICATIVA

I – Razões de ordem geral

O século XXI inicia-se, para a adolescência e a juventude – os futuros adultos do século – com a imagem de três fantasmas aterradores, que assomam à soleira da porta de todos os lares, produzindo a deliquescência da economia orgânica, diminuindo a sua força de trabalho nos anos produtivos, em alguns casos desagregando o núcleo familiar, em outros conduzindo à senda do crime, enfim, respondendo os três, em conjunto ou isoladamente, pela deterioração dos bons hábitos de vida, e levando, por vezes, aquele que se tornou um viciado, a encurtar o seu próprio tempo de vida – refiro-me ao cigarro, ao álcool e às drogas.

II – Razões de ordem médica

O fumo é a maior causa de morte evitável no planeta. Já existe consenso, entre os profissionais da Medicina, que o monóxido de carbono presente na fumaça do cigarro produz lesão endotelial, acarretando severa agressão às artérias coronárias, o que, indiscutivelmente, produzirá, com o tempo, um processo de natureza isquêmica, com a evolução para quadros mais graves de doença de artéria coronária, culminando no infarto agudo e, às vezes, na morte súbita.

Conhecido, também, de sobra o papel da nicotina como substância que aumenta a frequência cardíaca e a pressão sanguínea arterial, tudo isso concorrendo para a patologia cardiovascular.

No que concerne ao aparelho respiratório, despiciendo é o discurso que enfatiza as graves lesões em todas as vias respiratórias, sendo indiscutível a contribuição, de alguns milhares de substâncias presentes na fumaça, na gênese do câncer do pulmão.

Na verdade, toda a economia orgânica se ressentir dos males do fumo: as úlceras digestivas, o câncer de mama e do útero, a diminuição da virilidade, isso para falar apenas dos quadros mais conhecidos pelo grande público.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	56	do proc.
nº	199	de 20 01
Creusa L. Z. Alves Chefe de Seção CS.10 RF 10.686		

O álcool responde, na vida social, pelos altos índices de acidentes de trânsito, haja vista a necessidade, já estabelecida em muitos centros, de se avaliar o nível etílico em motoristas.

No que tange aos efeitos biológicos, é sabido pela classe médica que o álcool responde, a longo prazo, por sérias lesões no parênquima hepático, levando à cirrose e ao carcinoma hepático, além das lesões cardiovasculares, que chegam até os quadros de miocardiopatia alcoólica. Também não é desconhecido pela classe médica o efeito desastroso do álcool etílico sobre a atividade cerebral, que leva a perturbações neurológicas com repercussões danosas que inviabilizam, às vezes, a atividade laborativa.

Do ponto de vista social, o alcoolismo é um grande responsável pela desagregação familiar, da qual são testemunhas as Delegacias de Polícia e, em particular, as Unidades de Delegacia da Mulher.

*

O capítulo das drogas merece aqui, neste nível, um comentário particular: cansados todos estamos – nós que ainda nos mantemos lúcidos, não hipnotizados – de um noticiário tendencioso, que beira o ridículo, do qual participa a imprensa podre, que só se preocupa em relatar a apreensão de alguns quilogramas de cocaína aqui, de pacotes de maconha acolá... e assim por diante. Nada é feito, absolutamente nada no sentido da prevenção. A idéia aqui apresentada é ser deflagrado, aqui em São Paulo, de modo oficial, um programa que vise a esclarecer, de uma vez por todas, que qualquer uma das drogas que por aí transitam, no mundo do tráfico – maconha, cocaína, crack etc – qualquer uma, eu repito, é prejudicial à saúde. A droga é um veneno. Não existe droga adquirida no tráfico que seja benigna.

A maconha produz dependência química e é o primeiro passo para a entrada nesse mundo, trajetória de ida para uma situação sem volta. Não pode haver nenhuma condescendência com um instrumento que mata o adolescente, afasta-o das condições mínimas de amor à vida e respeito por si mesmo, além de torná-lo um ente perigosíssimo para a sociedade, bastando, para documentar o que aqui está sendo dito, que nos lembremos do triste caso do estudante de Medicina que, drogado, assassinou pessoas a sangue frio, numa sala de cinema, aqui mesmo em São Paulo. Como não me é dado aqui o poder de interferência direta, drástica, no combate ao tráfico, que chega ao absurdo de eleger elementos da classe política, a proposição *única*, que resta a qualquer parlamentar que esteja preocupado com o futuro da juventude – aí incluídos os nossos próprios filhos e netos – deve ser a do desenvolvimento de um esforço gigantesco no sentido da prevenção,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	57	do proc.
nº	PL 199	de 20 01

Cleusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

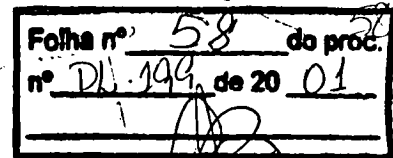
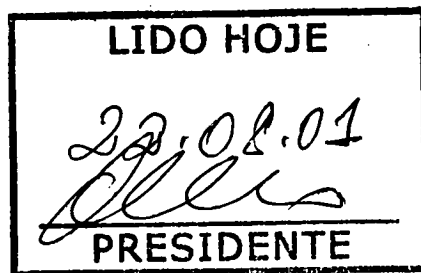
ou seja, tentando evitar que um número maior de seres humanos seja atingido pela praga que nos acompanha, num crescendo, desde a metade do século XX, e que cresce diante dos nossos olhos, assustadoramente, no século XXI.

III – Razão de ser da abordagem na pré-adolescência

É sabido que o hábito de fumar é adquirido muito cedo, na pré-adolescência ou até mesmo na infância. A necessidade de integração no grupo social etário, o estímulo gigantesco recebido a partir dos meios de comunicação, principalmente da televisão, o hábito horroroso que tem a maioria dos adultos fumantes de fumar na presença dos mais jovens, tudo isso e mais uma série de razões formam toda uma base psicológica propícia para a porta de entrada do pré-adolescente no mundo da fumaça.

Também não existe dúvida que o ingresso no alcoolismo e no mundo das drogas se faz cada vez mais cedo. Os exemplos estão aí diante de todos nós. Basta olhar para as estatísticas publicadas relativas ao envolvimento de jovens nesses vícios. É difícil precisar a idade exata em que o jovem adquiriu um e/ou outro desses vícios. Mas é indiscutível que tudo está começando cada vez mais cedo. Só os bons hábitos é que são afastados daquilo que apresentam os meios de comunicação.

Por todas as razões acima aduzidas, urge ser criado um “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas”, programa do qual deverá participar o Governo Municipal, no sentido de agir consoante a tendência moderna da ação médica, que é a *prevenção*, uma vez que – todos sabemos – o cigarro, o álcool e as drogas viciam, sendo difícilimo, ao adulto já viciado, abandonar qualquer um desses vícios, o que, na maioria das vezes, só ocorre após um grave acidente orgânico ou um dano social, às vezes irreparável.



22 AGO 2001

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 199/2001.

De autoria da nobre Vereadora Havanir Nimtz, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do Programa de Educação Específica contra os males do fumo, do álcool e das drogas, em todas as escolas públicas de primeiro grau da rede municipal de São Paulo.

Esta Comissão de Constituição e Justiça já manifestou-se sobre a proposta original em conjunto com as doutas Comissões de Administração Pública; de Educação, Cultura e Esportes; de Saúde Promoção Social e Trabalho, e de Finanças e Orçamento, conforme folhas 7 e 8 dos autos, momento em que posicionamo-nos pela Legalidade da proposta.

Frente à matéria substitutiva, nada há a acrescentar, uma vez que foram mantidos os argumentos de legalidade e constitucionalidade, acrescida mudança apenas de mérito.

Dessa forma, manifestamo-nos pela legalidade frente ao texto substitutivo.

Quanto ao mérito, saudável é a iniciativa reformuladora que tornou mais claro o objetivo da norma para melhor satisfazer o interesse público.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 199/2001.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Alberto Natalini

Carlos de Azevedo
(com restrições)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Américo de Aguiar
(com restrições)

(com restrições)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 60 do proc.
nº 1.199 de 20.01
Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:29	TAQ.Carla:	SESSÃO: 64 SE
ORADOR:.		DATA: 16-10	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário procederá à leitura do item.

"03. PL 199/01, da Vereadora Havanir Nimitz (PRONA)
Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Públicas de primeiro grau, da Rede Municipal de São Paulo. Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA AUTORA. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada a inversão da pauta.

Passemos à discussão do projeto de lei 199/01. Está inscrita para discutir a nobre Vereadora Havanir Nimitz, autora do projeto, que terá 30 minutos para discutir.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 61	do proc. 61
nº PL 183	de 20 01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS-10
RF 10.686

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:35	TAQ.Carla :	SESSÃO: 64 SE
ORADOR:,		DATA: 16-10	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da autora ao PL 199/2001. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado. Vai à sanção.

Há sobre a mesa requerimento que será lido.

- É lido o seguinte: (José Mentor - item 4 o atual item 49).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

62 ✓

do processo nº

01.199

de 19

01

18

10

01

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O substitutivo da autora ao presente projeto, às fls. 53/54, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 64ª Sessão Extraordinária, de 16 de outubro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

18/10/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10

2001

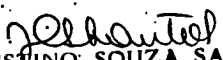
17:55



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

Em, 18.10.01.


JOSE CRISPINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 18.10.01.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 63 / 69

Em 14 / 10 / 01

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 63 do proc.
N.º 199 de 2001
O funcionário
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 25 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0662/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 16 de outubro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 199/01, de autoria da Vereadora Havanir Nimtz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas”, em todas as Escolas Públicas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 53/54 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 199/2001). (Verª HAVANIR NIMTZ.). Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Álcool e das Drogas”, em todas as Escolas Públicas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica criado o “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Álcool e das Drogas”, em todas as Escolas Municipais da cidade de São Paulo, visando a prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas, tendo em vista os efeitos deletérios que todos esses vícios têm sobre o organismo humano, além do prejuízo social deles decorrentes. § 1º - A obrigatoriedade de que trata o “caput” deste artigo refere-se aos jovens matriculados na quinta, sexta, sétima e oitava série do Ensino Fundamental. § 2º - Os discentes assistirão a uma palestra, por semestre letivo, sobre cada um dos três temas – três palestras por semestre, sendo uma palestra para cada tema – com duração de dois tempos normais de aula padrão. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas, danosos à saúde do ser humano. § 3º - O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas ao organismo humano. A segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas, visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido, e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos. § 4º - Poderão participar, como convidados, os pais e/ou outros familiares, para maior participação e integração da comunidade ao programa ora proposto. Art. 2º - Os conferencistas serão médicos da Rede Municipal, ou mesmo médicos não ligados ao Serviço Público, porém de notório saber, que queiram, sem nenhum ônus para o Município, participar desse programa educativo. Parágrafo único – Os conferencistas deverão ser convidados pela Direção da Escola, com período de antecedência mínimo de dois meses. Art. 3º - Ficará a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 65 do proc.
N.º 199 de 2001
O funcionário
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da Escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento. Art. 4º - O Executivo regulamentará a matéria, 60 (sessenta) dias após a publicação da lei, podendo a Secretaria de Saúde do Município ficar responsável de fornecer, à Secretaria de Educação do Município, uma lista dos médicos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal. Parágrafo único - O médico do Serviço Municipal, cujo nome conste da lista previamente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que for convidado pela Direção de uma Escola para proferir palestra dentro do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", poderá ser dispensado do ponto ou do plantão, em face do relevante serviço público prestado. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZELAT ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de outubro de 2001.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Varzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Substituto *Diretor Téc. Depto.*

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/rcas



Folha n.º 66 do proc.
N.º 199 de 1991
O funcionário
ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13250 DE 13 DE novembro DE 2001.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Álcool e das Drogas”, em todas as Escolas Públicas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de outubro de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Álcool e das Drogas”, em todas as Escolas Municipais da cidade de São Paulo, visando a prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas, tendo em vista os efeitos deletérios que todos esses vícios têm sobre o organismo humano, além do prejuízo social deles decorrentes.

§ 1º - A obrigatoriedade de que trata o “caput” deste artigo refere-se aos jovens matriculados na quinta, sexta, sétima e oitava série do Ensino Fundamental.

§ 2º - Os discentes assistirão a uma palestra, por semestre letivo, sobre cada um dos três temas – três palestras por semestre, sendo uma palestra para cada tema – com duração de dois tempos normais de aula padrão. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas, danosos à saúde do ser humano.

§ 3º - O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas ao organismo humano. A segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas, visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido, e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.

§ 4º - Poderão participar, como convidados, os pais e/ou outros familiares, para maior participação e integração da comunidade ao programa ora proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 67 do proc
N.º 199 de 2001
O funcionário
RCSMARI CARLOS DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

Art. 2º - Os conferencistas serão médicos da Rede Municipal, ou mesmo médicos não ligados ao Serviço Público, porém de notório saber, que queiram, sem nenhum ônus para o Município, participar desse programa educativo.

Parágrafo único – Os conferencistas deverão ser convidados pela Direção da Escola, com período de antecedência mínimo de dois meses.

Art. 3º - Ficará a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da Escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a matéria, 60 (sessenta) dias após a publicação da lei, podendo a Secretaria de Saúde do Município ficar responsável de fornecer, à Secretaria de Educação do Município, uma lista dos médicos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal.

Parágrafo único – O médico do Serviço Municipal, cujo nome conste da lista previamente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que for convidado pela Direção de uma Escola para proferir palestra dentro do “Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas”, poderá ser dispensado do ponto ou do plantão, em face do relevante serviço público prestado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2001.

O Presidente,

JCSS/rcas



Folha n.º	68	do proc
N.º	199	de 200
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 662/2001, de 25/10/2001,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 199/2001, de autoria da Ver. Havanir Nimtzt.

RECEBIDO
SGM/ATL

29/10/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 20

(a)

ROSMARY CORTI ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.210, 13 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 199/01, da Vereadora Havanir Nimtz - PRONA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Públicas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de outubro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as Escolas Municipais da cidade de São Paulo, visando a prevenir que os pré-adolescentes se tornem fumantes, viciados na ingestão de álcool e/ou consumidores de drogas, tendo em vista os efeitos deletérios que todos esses vícios têm sobre o organismo humano, além do prejuízo social deles decorrentes.

§ 1º - A obrigatoriedade de que trata o "caput" deste artigo refere-se aos jovens matriculados na quinta, sexta, sétima e oitava série do Ensino Fundamental.

§ 2º - Os discentes assistirão a uma palestra, por semestre letivo, sobre cada um dos três temas - três palestras por semestre, sendo uma palestra para cada tema - com duração de dois tempos normais de aula padrão. Em cada palestra serão enfatizados, respectivamente, em linguagem clara e acessível todos os aspectos do fumo, do álcool e das drogas, danosos à saúde do ser humano.

§ 3º - O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, com a apresentação opcional de slides e/ou transparências, além de quaisquer outros métodos ou recursos audiovisuais, que ajudarão a formar, nos discentes, uma idéia aproximada da realidade da agressão fisiopatológica do cigarro, do álcool e das drogas ao organismo humano. A segunda parte constará de uma sessão em que os estudantes farão perguntas e o conferencista apresentará as respostas, visando a esclarecer possíveis dúvidas que tenham surgido, e a enriquecer a exposição prévia com mais exemplos.

§ 4º - Poderão participar, como convidados, os pais e/ou outros familiares, para maior participação e integração da comunidade ao programa ora proposto.

Art. 2º - Os conferencistas serão médicos da Rede Municipal, ou mesmo médicos não ligados ao Serviço Público, porém de notório saber, que queiram, sem nenhum ônus para o Município, participar desse programa educativo.

Parágrafo único - Os conferencistas deverão ser convidados pela Direção da Escola, com período de antecedência mínimo de dois meses.

Art. 3º - Ficará a critério da Direção da Escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da Escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a matéria, 60 (sessenta) dias após a publicação da lei, podendo a Secretaria de Saúde do Município ficar responsável de fornecer, à Secretaria de Educação do Município, uma lista dos médicos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal.

Parágrafo único - O médico do Serviço Municipal, cujo nome conste da lista previamente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que for convidado pela Direção de uma Escola para proferir palestra dentro do "Programa de Educação Específica Contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", poderá ser dispensado do ponto ou do plantão, em face do relevante serviço público prestado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de novembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14/11/2001

pagina 01 coluna 2ª/3ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 14.11.2001.

relat
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 69 - fls.
Arquivo em	14 / 11 / 2001
O Func.º	<i>[Signature]</i>
DILMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretária I	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)